



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266
camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br e camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2019 - RETIFICADO

“PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CONTADOR E AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL”.

A Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, através do seu Presidente, Vereador Cicero de Moura Neto nos termos da legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado dos cargos temporários de **Agente de Vigilância Patrimonial e Contador**, conforme autorizada pela Lei Municipal n. 654, de 04 de abril de 2019.

A realização do Processo Seletivo Simplificado foi autorizada pelo Senhor Presidente da Câmara, conforme despacho exarado em processo próprio.

O regime ao qual estarão vinculados os candidatos aprovados no Processo Seletivo será o Regime Estatutário, sendo as condições e atribuições dos cargos aquelas disciplinadas na Lei Municipal n. 529, de 13 de outubro de 2015 e na Lei Municipal n. 597, de 29 de dezembro de 2017.

O Processo Seletivo será regido pelas instruções a seguir:

1.0 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

DATA	EVENTOS
09/04/2019	DIVULGAÇÃO DO PRESENTE EDITAL
10/04/2019	INICIO DAS INSCRIÇÕES
12/04/2019	TERMINO DAS INSCRIÇÕES
15/04/2019	DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS INSCRITOS NO SITE OFICIAL E NO PAINEL DA PORTARIA DA CÂMARA
16 e 17/04/2019	PRAZO PARA RECURSOS SOBRE LISTA DOS INSCRITOS
18/04/2019	DIVULGAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DOS INSCRITOS
24/04/2019	REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
25/04/2019	DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS NO SITE
26/04/2019	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA
29 e 30/04/2019	PRAZO DE RECURSO CONTRA O GABARITO E PROVAS
02/05/2019	HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

1.1 Horários de prazo

Todos os prazos contidos neste edital têm como horário possível: das 09h as 12h e das 14h as 16h.

2.0 DO LOCAL E APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 2.1 EMEB Prof^a Maria Izabel Mota Ferreira, Rua Gonçalo Bueno da Cruz, 221, Bairro Boa Esperança.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266
camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br e camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

2.2 **Horário:**

Início da Prova 19:00 h

Término da prova 22:00 h

2.3 O candidato deverá estar no local com 15 minutos de antecedência, portando a Ficha de Inscrição, a Cédula de Identidade ou documento com foto, caneta esferográfica preta ou azul, lápis e borracha.

2.4 Não serão tolerados atrasos.

3.0 DA DIVULGAÇÃO

3.1 A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de divulgação nos sites <http://www.cmbarradoturvo.sp.gov.br> e <http://www.diariomunicipal.com.br> e nos Murais de Avisos na Sede da Câmara Municipal de Barra do Turvo - SP.

4.0 INSTRUÇÕES ESPECIAIS

4.1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado será realizado em todas as suas fases, sobre a coordenação da Comissão Examinadora, designada pela **Portaria nº 19/2019**.

4.1.2 O prazo de validade do presente será de:

§ 1º de até seis (06) meses para o cargo de Contador;

§ 2º de até um (01) ano para o cargo de Agente de Vigilância Patrimonial, contados a partir da publicação do Edital de Homologação do resultado final.

4.1.3 O prazo contratual será de:

§ 1º de até seis (06) meses para o cargo de Contador;

§ 2º de até um (01) ano para o cargo de Agente de Vigilância Patrimonial, contados a partir da publicação do Edital de Homologação do resultado final.

4.1.4 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora, a qual se valerá dos princípios gerais do direito da impessoalidade, imparcialidade, publicidade e moralidade, entre outros princípios gerais de direito.

4.2 DAS VAGAS, CARGOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

N.º de Vagas	Cargos	Carga Horária Semanal	Vencimentos Mensais
01	Contador	20h	R\$ 3.148,63
01	Agente de Vigilância Patrimonial	40h	R\$ 1.177,10

4.2.1 DOS REQUISITOS PARA PROVIMENTOS

4.2.1.1. Contador – curso de Contabilidade, registro no CRC

4.2.1.2. Agente de Vigilância Patrimonial - alfabetizado - ensino fundamental, séries iniciais.

4.3 DAS INSCRIÇÕES:

4.3.1 As inscrições serão feitas, nos prazos fixados no item 1.0 do presente Edital, no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Barra do Turvo, sito a Rua Vereador Firmino Pedroso dos Santos, 440, Bairro Boa Esperança, Barra do Turvo – SP

Horário: das 09h as 12h das 14h as 16h

4.3.2 No ato da inscrição o candidato terá conhecimento do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado e preencherá a ficha de inscrição.

4.3.3 É obrigatório que o candidato informe no ato da inscrição um endereço de e-mail válido e um telefone para contato, para que, no caso de ser aprovado, à Administração possa enviar-lhe cópia da convocação, sem prejuízo na convocação Pessoal.

4.3.4 Poderão se inscrever os candidatos que atendam aos seguintes requisitos básicos;



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266
camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br e camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

- 4.3.5 Idade igual ou acima aos 18 anos.
- 4.3.6 Documentos a serem apresentados no ato da Inscrição:
 - 4.3.6.1 Cópia de documento oficial que conste o número da Carteira de Identidade;
 - 4.3.6.2 Cópia de documento oficial que conste o número do CPF;
- 4.3.7 O candidato que apresentar para sua inscrição declarações e documentos falsos será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 4.3.8 Somente serão efetivadas as inscrições mediante a contribuição de dois (02) quilos de alimentos, conforme descrito no item 4.4.
- 4.3.9 Com a efetivação da inscrição, o candidato declara expressamente anuência com os termos do Edital.

4.4 DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

- 4.4.1 O valor das inscrições, conforme descrito no item 4.3.8, consistirá na contribuição de dois (02) quilos de alimentos. Para fins deste edital considerar-se-á alimentos somente arroz, feijão e óleo.
- 4.4.2 Em se tratando de óleo, converter-se-á a medida de quilo para litro, na proporção de 1 para 1 (um litro= um quilo).

5.0 DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

- 5.1 Os candidatos serão avaliados através de prova objetiva.
- 5.2 **Contador:**
 - 5.2.1 A prova objetiva (múltipla escolha) conterà 30 questões:
 - 08 questões de Língua Portuguesa;
 - 06 questões de Matemática;
 - 06 questões de informática; e
 - 10 questões de conhecimento específico.
- 5.3 **Agente de Vigilância Patrimonial**
 - 5.3.1 A prova objetiva (múltipla escolha) conterà 30 questões:
 - 12 questões de Língua Portuguesa;
 - 12 questões de Matemática;
 - 06 questões de Conhecimentos Gerais; e
- 5.4 Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos.
- 5.5 **O conteúdo programático para os cargos de Contador e Agente de Vigilância Patrimonial consta no anexo I do presente edital.**

6.0 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos na Prova Objetiva.

7.0 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 7.1 O desempate seguirá a seguinte ordem: maior idade e maior número de filhos.

8.0 DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

- 8.1 A Contratação obedecerá rigorosamente, a ordem de classificação.
- 8.2 A contratação dos candidatos classificados far-se-á, pela Presidência da Câmara, obedecendo ao limite de vagas previsto neste Edital para substituição dos Titulares dos Cargos, enquanto estiverem afastados ou em licenças.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266
camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br e camarabtaadm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

- 8.3 Na data da contratação:
 - 8.3.1 Prova de quitação com obrigações eleitorais, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal;
 - 8.3.2 se do sexo masculino, estar quite com obrigações militares;
 - 8.3.3 ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - 8.3.4 contar com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
 - 8.3.5 não ter sido demitido por justa causa, por ato de improbidade no serviço público ou exonerado a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado;
 - 8.3.6 apresentar, a certidão negativa de antecedentes criminais;
 - 8.3.7 possuir o grau de escolaridade para o exercício do cargo e apresentar documentos comprobatórios, inclusive registro profissional;
 - 8.3.8 gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- 8.4 O candidato aprovado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a convocação, para apresentar-se e entrar em exercício, tendo em visto a urgência da contratação;
- 8.5 O não cumprimento ao item anterior gera direito a Administração de convocar o próximo candidato, sempre respeitando a ordem de classificação.

9.0 DOS RECURSOS

- 9.1 O candidato poderá apresentar recurso aos termos do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da publicação do mesmo.
- 9.2 O candidato poderá apresentar os recursos nos prazos previstos no item 1.0.
- 9.3 O recurso deverá ser interposto por petição acompanhado das razões, diretamente à Comissão Examinadora, que determinará o seu processamento, caso cabível, devendo constar o nome do candidato, o número da inscrição, número do documento de identidade, cargo pretendido e telefone para contato.
- 9.4 O recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal, no horário descrito no item 1.1.
- 9.5 Admitido o recurso, decidirá a Comissão Examinadora pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, determinando a sua publicação em local de costume.
- 9.6 Não serão admitidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, ou interposto por quem não tem legitimidade para fazê-lo.

10.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à contratação, mas esta se houver, de acordo com a necessidade da Entidade, obedecerá a ordem de classificação.
- 10.2 As convocações para provimento das vagas serão feitas por edital publicado no Diário Oficial do Município de Barra do Turvo e através de e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição, com prazo marcado para comparecimento, implicando, o não comparecimento no prazo marcado, em desistência.
- 10.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e o compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Processo Seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidos inclusive nos regulamentos e leis em vigor.
- 10.4 A comissão Examinadora, juntamente com a Direção da Câmara Municipal, serão responsáveis pela organização, aplicação, supervisão, exame e publicação dos resultados do Processo Seletivo Público Simplificado.
- 10.5 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

Câmara Municipal de Barra do Turvo/SP, 08 de abril de 2019.

CICERO DE MOURA NETO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266
camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br e camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTADOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia -ortografia -acentuação gráfica -estrutura e formação de palavras -verbos: tempo, modo, cargo -substantivos: classificação e cargo -flexão de gênero, número e grau, formação e análise -artigo -adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões -advérbios: classificação, flexão, grau e cargo -numeral: tipos e cargo -pronomes: conceito, classificação -preposição -conjunções -interjeições -Sintaxe: frase, oração, período -pontuação -tipos de frases -complementos verbais e nominais -vozes verbais -orações subordinadas -orações coordenadas -concordância verbal e nominal -regência verbal e nominal -Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões -crase -Derivação prefixal e sufixal -Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos -figuras de linguagem -figuras de palavra -figuras de pensamento -significação das palavras -vícios de linguagem.

MATEMÁTICA

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC -cálculo -problemas; Porcentagem; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana; Estatística; Matemática Financeira; Frações e Resolução de Problemas; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica.

INFORMÁTICA

Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento, HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos); Ambientes operacionais: Windows 7 e 8; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc); Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Conceito, campo de atuação e objetivos da informação contábil. O método das partidas dobradas. Os princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Classificação e Análise contábil. Avaliação das contas patrimoniais. Estados patrimoniais e demonstração da situação patrimonial. Contas: Conceito, plano de contas, classificação e funcionamento, débito, crédito e saldo. Escrituração Contábil: objetivo, método das partidas dobradas, regimes contábeis, lançamentos típicos e livros de escrituração. Encerramento do Exercício: inventários, participações societárias e levantamento das demonstrações contábeis. Demonstrações Financeiras. Operações com mercadorias. Fatos Contábeis. Contabilidade Pública -Conceito, campo de atuação e regimes contábeis. Orçamento Público: conceito, elaboração, ciclo orçamentário, exercício financeiro, princípios orçamentários. Sistemas Contábeis: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação. Receitas e despesas públicas: orçamentárias e extra-orçamentárias. Créditos adicionais: conceito, classificação, indicação e especificação de recursos. Sistemas de contas: conceito, nomenclatura e função das contas. Estágios ou fases de execução da receita e da despesa, restos a pagar, exercício e períodos administrativos, exercício financeiro, regimes contábeis utilizados pela Contabilidade pública. Encerramento do exercício financeiro. Resultado orçamentário. Demonstrativos da gestão: balanço orçamentário, balanço financeiro, balanço patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Lei 4320/64. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/00), Lei 8666/93 (Lei de Licitações) e suas alterações. Lei 10.520/02. Portaria MF 184/2008. Normas Brasileiras de



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266
camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br e camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Normas Internacionais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Turvo –SP.

AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

PORTUGUÊS

Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases:- Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

MATEMÁTICA

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; cálculo -problemas; Porcentagem; sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo; Sistema Monetário Nacional (Real).

CONHECIMENTOS GERAIS

Conteúdos básicos e obrigatório de História, Geografia, Cultura do Brasil ensinados nos 5 anos iniciais do Ensino Fundamental e descritos nos livros utilizados para este nível de ensino.

Conteúdos sobre História, Geografia, Economia, Cultura e Política contidos no site da Prefeitura de Barra do Turvo, IBGE e Folders Institucionais do Município.

Conteúdos de notícias veiculadas em revistas e jornais de circulação local, regional e nacional nos últimos 6 meses, sobre Política, Economia, Cultura, Aspectos Sociais de Barra do Turvo e do Brasil.